**LEI Nº 520/04**

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2004.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Décio José Ventura, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, e no Artigo 167 – VI, da Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua Sessão Extraordinária, realizada em 1º de dezembro de 2004, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a Suplementar Verba na importância de R$ 524.670,00 (Quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO: 010100.01.031.0010.2001.0000.3.1.90.11.00
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 35.000,00

DOTAÇÃO: 010100.01.031.0010.2001.0000.03.1.90.13.01
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 20.000,00

DOTAÇÃO: 020100.04.122.0045.2003.0000.3.3.90.39.00
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 2.000,00

DOTAÇÃO: 020401.04.122.0076.2060.0000.3.1.90.11.00
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 50.000,00

DOTAÇÃO: 020401.04.122.0076.2060.0000.3.1.90.13.01
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 50.000,00

DOTAÇÃO: 020401.04.122.0076.2060.0000.3.1.90.13.03
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 50.000,00

DOTAÇÃO: 020401.04.122.0076.2060.0000.3.3.90.14.00

SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 3.000,00

DOTAÇÃO: 020401.04.122.0076.2060.0000.3.3.90.36.00
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 8.270,00

DOTAÇÃO: 020401.04.122.0076.2060.0000.3.3.90.39.00
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 47.600,00

DOTAÇÃO: 020601.15.452.0191.2028.0000.3.3.90.30.00
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 18.000,00

DOTAÇÃO: 020601.15.452.0191.2028.0000.3.3.90.39.00
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 33.500,00
DOTAÇÃO: 020701.12.361.0150.2015.0000.3.1.90.13.01
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 17.000,00

DOTAÇÃO: 020701.12.361.0150.2015.0000.3.3.90.39.00
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 2.000,00

DOTAÇÃO: 020702.12.361.0150.2230.0000.3.1.90.11.00
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 80.000,00

DOTAÇÃO: 020702.12.361.0150.2230.0000.4.4.90.52.00
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 60.000,00

DOTAÇÃO: 020703.12.365.0160.2160.0000.3.1.90.13.01
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 4.000,00

DOTAÇÃO: 020901.10.301.0120.2025.0000.3.1.90.04.02
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 3.000,00

DOTAÇÃO: 020901.10.301.0120.2025.0000.3.1.90.04.03
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 500,00

DOTAÇÃO: 020901.10.301.0120.2025.0000.3.3.90.30.01
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 6.000,00

DOTAÇÃO: 020901.10.301.0120.2025.0000.3.3.90.30.02
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 5.500,00

DOTAÇÃO: 020901.10.301.0120.2025.0000.3.3.90.32.01
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 6.000,00

DOTAÇÃO: 020901.10.301.0120.2025.0000.3.3.90.39.99
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 5.000,00

DOTAÇÃO: 020902.10.301.0123.2250.0000.3.1.90.04.01
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 7.500,00

DOTAÇÃO: 020902.10.301.0123.2250.0000.3.3.90.30.99
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 7.800,00

DOTAÇÃO: 020902.10.301.0123.2250.0000.3.3.90.39.00
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 3.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Suplementação ocorrerão por excesso de arrecadação, considerando a tendência do Exercício.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Novembro de 2004

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM 03 DE DEZEMBRO DE 2004.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal